



§3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte das Assessorias Jurídicas e do Controle Interno para o desempenho das funções listadas acima.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024, ficando revogada as disposições em contrário, inclusive no tocante às gratificações das extintas Comissões de Licitação e Pregoeiro.

Serrita, em 07 de novembro de 2023.

SEBASTIAO BENEDITO Assinado de forma digital por
DOS SEBASTIAO BENEDITO DOS
SANTOS:02559256460
Dados: 2023.11.07 13:20:39

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito do Município

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 0836/2023 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 07 de novembro de 2023, conforme prevê a alínea “b” do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, Bem como foi publicado na página oficial do Município <https://www.serrita.pe.gov.br/> Do que para Constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 07 de novembro de 2023.

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS Assinado de forma digital por SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Dados: 2023.11.07 13:20:52 -03'00'
Sebastião Benedito dos Santos
- Prefeito- 6460